



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário

REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE

Senhor Presidente,

Requeiro, com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal, e na forma do disposto no Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o fornecimento de relatório de suspeita de manipulação de resultados produzido pela empresa SPORTRADAR AG sobre a partida de futebol entre Inter de Limeira (SP) e Patrocinense (MG), disputada em 01/06/2024, válida pelo Campeonato Brasileiro Série D. Adicionalmente, requisitamos os relatórios de suspeita de manipulação de resultados, em qualquer período, que envolvam as equipes acima mencionadas.

JUSTIFICAÇÃO

A empresa SPORTRADAR, com sede na Suíça, líder mundial em sistemas de coleta e análise de dados para detecção de fraudes em apostas esportivas, possui contratos firmados com a FIFA e a CBF para monitoramento dos principais campeonatos de futebol brasileiros.

A Polícia Federal deflagrou recentemente a operação Jogo Limpo, que investiga possíveis fraudes em apostas envolvendo a partida entre Inter de Limeira e Patrocinense, disputada em 01/06/2024, pela Série D do Campeonato Brasileiro. A operação cumpriu onze mandados de busca e apreensão nas cidades de Patrocínio



(MG), São Paulo (SP), São José do Rio Preto (SP), Rio de Janeiro (RJ), Tanguá (RJ) e Nova Friburgo (RJ).

As fortes suspeitas que motivaram a operação da Polícia Federal tornam indispensável que esta CPIMJAE conheça em detalhes toda a dinâmica das apostas e os lances do jogo que motivaram as suspeitas. Ressaltamos que a Série D do Campeonato Brasileiro é monitorada pela SportRadar através de acordo celebrado com a Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

Sala da Comissão, 1º de julho de 2024.

Senador Romário
(PL - RJ)
Relator da CPI da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas

